



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



ESCOLA SECUNDÁRIA/3º C.E.B. POETA AL BERTO
Código 403192 – 7520-902 SINES

INFORMAÇÃO Nº 40

Em cumprimento do nº 6.9 da Norma 02/JNE/2020, informa-se da necessidade dos alunos não serem portadores de telemóveis, smartwatches, ou outro equipamento proibido, no dia de realização das provas e exames, tendo em conta a possibilidade de, inadvertidamente, se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização das provas e exames, o que, obrigatoriamente, implicará a sua anulação.

Destaca-se que “os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), bips, etc.”.

Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. serão recolhidos e guardados na sala de encarregados de educação, devendo os equipamentos eletrónicos aí colocados, ser devidamente desligados.

É ainda de realçar:

ATENÇÃO

Qualquer telemóvel, relógio com comunicação wireless (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, tal ocorrência não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.

Sines, 23 de junho de 2020

A Diretora

paula
maria
daniel
de melo
lopes

Assinado de
forma digital
por paula maria
daniel de melo
lopes
Dados:
2020.06.23
10:06:47 +01'00'